



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.484, DE 03 DE MAIO DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:670.465,00 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Manutenção Do Departamento de Gestão de Pessoas

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.34).....R\$ 114.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil.....(F. 49).....R\$ 120.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS -- CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F. 93).....R\$ 50.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.114).....R\$ 40.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.245).....R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais.....(F.249).....R\$ 16.818,00

103020006.2.080 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F.260).....R\$ 72.000,00
3.1.90.13.00 - - - - - Obrigações Patronais.....(F.261).....R\$ 22.147,00
3.3.90.46.00 - - - - - Auxílio-Alimentação.....(F.258).....R\$ 101.000,00
3.3.90.46.00 - - - - - Auxílio-Alimentação.....(F.259).....R\$ 7.500,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.384).....R\$ 67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:

R\$ 603.465,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com parte do superávit orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2018, conforme Balanço Patrimonial.

R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com a anulação parcial do seguinte item:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para. Distr. Gratuita.....(F.360).....R\$ 67.000,00


Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


JANAINA DO BONFIM
- Chefe de Gabinete -